



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

TERMO DE CESSÃO DE USO E COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEIS

Termo de Cessão de Ocupação e Uso, em caráter provisório e excepcional, que entre si celebram a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São Leopoldo/RS e o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, através da Superintendência Regional Sul, visando um espaço para atendimento ao público de abrangência da APS São Leopoldo/RS, em caráter provisório e excepcional, devido às chuvas torrenciais e à enchente que alagaram a Agência da Previdência Social (APS) no município, impossibilitando o atendimento no local por tempo indeterminado.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **INSS** ou **CESSIONÁRIO**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na cidade de Florianópolis/SC, na Praça Pereira Oliveira, 13, Centro, neste ato representado pela Coordenadora de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituta, Sra. Vivian Zenker, portadora da Matrícula Funcional nº 1.636.822, nomeado pela Portaria nº 1.366, de 6 de maio de 2024, publicada no DOU de 07 de maio de 2024, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea “e” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024 e, o Sr. Renê Engroff, Presidente da OAB - Subseção de São Leopoldo, doravante denominado apenas **CEDENTE**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.180330/2024-81, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de imóvel, no qual a **Ordem dos Advogados do Brasil subseção de São Leopoldo/RS**, portadora do CNPJ 87.019.584/0024-11, **CEDE, de forma não onerosa**, o imóvel localizado na Rua Pe. Pedro Ernesto Haeser SJ, nº 72, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/RS.

OBJETO: Cessão de uma área de 20m², composta por duas salas para atendimento de segurados e um guichê em frente a recepção para ser feita a triagem, cujo endereço já foi descrito anteriormente.

DO PRAZO: a ocupação se iniciará em Outubro/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável, a critério das partes, pelo mesmo período.

UTILIZAÇÃO: o imóvel será utilizado pelo INSS apenas para atendimento ao público de abrangência da APS de São Leopoldo, em caráter provisório e excepcional, devido às chuvas torrenciais e à enchente que alagaram a Agência da Previdência Social (APS) no município, impossibilitando o atendimento no local por tempo indeterminado.

Integra a este Termo de Cessão o Termo de Vistoria Inicial do Imóvel elaborado por Engenheiro do quadro, documento SEI [17424810](#).

Por estarem de acordo com os Termos do presente, as partes o firmam, na presença de testemunhas, que também o fazem para que surtam seus efeitos.

Renê Engroff

Presidente da OAB - Subseção de São Leopoldo/RS

LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

SRSUL

Testemunha 1. Rafael Lipski

Testemunha 2. Tatiane Pryscilla Vieira Pazza Poletto



Documento assinado eletronicamente por **TATIANE PRYSCILLA VIEIRA PAZZA POLETTTO, Técnico do Seguro Social**, em 09/10/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL LIPSKI, Chefe de Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário**, em 09/10/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 09/10/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSEÇÃO SÃO LEOPOLDO registrado(a) civilmente como RENÊ ENGROFF, Usuário Externo**, em 15/10/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18009087** e o código CRC **C5D04ECA**.

Referência: Processo nº 35014.180330/2024-81

SEI nº 18009087

Criado por [tatiane.poletto](#), versão 6 por [tatiane.poletto](#) em 09/10/2024 17:11:36.